



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 665/2009
DATA: 07/07/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81.

Parágrafo Único: Constitui objeto do presente convênio a cessão de servidores por parte do município a fim de prestarem serviços junto a 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 07 de julho de 2009.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT
Prefeito Municipal